



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 005/2024

CONTRATAÇÃO CONTADOR

PROFISSIONAL CONTÁBIL

Santa Luzia/MG, 05 de junho de 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação intencionada, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E NOTÓRIO CONHECIMENTO EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, para proceder a registros e escriturações contábeis dentro da execução orçamentária no âmbito do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia – IMPAS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024

CATEGORIA: Contratação de serviços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica e constante aperfeiçoamento para advertir ao gestor sobre as responsabilidades de um setor público contábil.

A Lei nº 9.717/1998 que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade, entretanto, o Instituto de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia - IMPAS não dispõe de pessoa técnica no quadro de servidores para assumir atividades desta natureza, recorrendo-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração.

Inicialmente, a disponibilização de serviços de apoio técnico operacional contábil foi precedida por licitação regular pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com base em critérios objetivos e transparentes, o que garantiu que esta Autarquia detivesse em sua força de atuação o profissional qualificado e capaz de cumprir com as demandas financeiras e contábeis inerentes às competências institucionais deste Instituto de Previdência.

Contudo, o prazo de contratação vence no mês de Maio deste ano, e ainda não vislumbrou-se a realização de concurso público para que um servidor efetivo possa ser nomeado a ocupar



esta posição.

Assim, como o serviço a ser prestado é de grande relevância e necessário para a sobrevivência funcional da autarquia, não há possibilidade de adiar ou deixar de contratá-lo, enquanto se aguarda o referido concurso público.

2.1. Motivação/Justificativa

A Contratação do objeto desta solicitação, encontra justificativa pela relevância, visto se tratar de serviço essencial e imprescindível para o funcionamento do IMPAS. Ressalta-se que a ausência da prestação deste serviço pode acarretar transtornos e prejuízos no desempenho das atribuições inerentes ao Instituto, bem como a falta de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e junto ao Ministério da Previdência Social.

Já preconiza o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.*

Não obstante, a expertise contábil desempenha papel fundamental sobretudo à Máquina Pública, em conformidade com as normas e regulamentos fiscais, contábeis e financeiros. É límpido e comprovado que uma autarquia do porte do IMPAS tem por necessidade os serviços contábeis, visto que parte deste profissional a elaboração e análise de balanços e demonstrações contábeis; processamento de folha de pagamento e controle de contratos geridos pela Autarquia, análises de conformidade de notas fiscais e escrituração fiscal; controle de estoque e patrimônio, elaboração e envio de declarações fiscais, financeiras e contábeis, apuração e fiscalização de recolhimento de impostos e contribuições sociais; elaboração de relatórios gerenciais e demonstrativos financeiros; assessoria na auditoria contábil e fiscalização de contratos em geral; análise de custos e formação de preços, inclusive de procedimentos licitatório de autoria do Instituto; elaboração de orçamentos e acompanhamentos de despesas entre outra vasta gama de serviços essenciais à perseguição e bom cumprimento da missão institucional do Órgão.

Como exposto é de tal relevância os serviços deste profissional, sendo considerados de natureza contínua, onde vislumbramos a necessidade de abertura de concurso público para preenchimento de vaga destinada a servidor de carreira para que se estabeleça dentro da instituição. Entretanto, após muitos debates e solicitações junto ao Poder Executivo do Município de Santa Luzia, ainda não foi possível a realização do respectivo certame,



supostamente pela necessidade apontada pela administração de se ajuntar em um só concurso todas as demandas dos demais órgãos e secretarias do município.

Junto a este embate ainda temos que neste ano ocorrerá as eleições municipais, onde há restrições e impeditivos legais que dificultam um maior empenho desta Diretoria Administrativa para impulsionar a realização de um certame exclusivamente para o IMPAS.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante e dos respectivos responsáveis

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Presidência do IMPAS	HELENICE DE FREITAS Matrícula/CPF: 703.577.576-53

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Requisitar-se-á da empresa contratada, a disponibilização de profissional que cumpra os parâmetros estabelecidos no Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, que regulamenta a profissão contábil no Brasil, e define as atribuições para os exercentes, a saber:

- Elaborar pareceres e relatórios sobre a situação econômico-financeira das empresas ou entidades;
- Realizar auditorias e perícias contábeis;
- Exercer a contabilidade geral, gerencial e pública;
- Realizar análises financeiras e de investimentos;
- Planejar, coordenar e executar a contabilidade tributária;
- Assessorar as áreas financeira e administrativa das empresas ou entidades;
- Realizar consultoria contábil e tributária;
- Emitir declarações fiscais e tributárias;
- Elaborar planos de contas e de contabilidade para empresas ou entidades;
- Realizar levantamentos de balanços e balancetes;
- Controlar o fluxo de caixa das empresas ou entidades;
- Gerenciar a contabilidade de custos e orçamentos empresariais.

Muito embora seja assertivo o enquadramento dos serviços nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997 – constituindo-se em atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares – requisitar-se-á da Contratada a disponibilização de Profissional que atenda, ainda (concomitância) aos preceitos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, através da tabela de Classificação Brasileira de Ocupações: Decreto Lei nº 9.295 / 1946. O referido **CONTADOR – CBO 2522-10** Diploma determina, no seu art. 25 que *são considerados trabalhos técnicos de contabilidade perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas,*



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade, sendo que o art. 26 determina que são atividades privativas de contadores diplomados tais atribuições, sendo que a atividade é considerada ilegal se exercida por aquele que não cumprir tais requisitos, conforme determina o próprio art. 28 do diploma;

Dada estrita necessidade de disponibilização de profissionais já inseridos nos costumes das atividades rotineiras acima descritas, será exigida a comprovação de **experiência de no mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício em Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Estado de Minas Gerais e que detenham notório conhecimento e saber nas legislações específicas do TCEMG e Ministério da Previdência Social.**

Serviços Requisitados:

- a) prestação de serviços e atividades contábeis, com escrituração das receitas e despesas públicas, conciliação das contas bancárias, registros dos bens patrimoniais, as dívidas ativas flutuantes e as dívidas fundadas, registros do resto a pagar, baixa, restabelecimento, cancelamento e consolidação dos balanços da Autarquia;
- b) prestação das contas junto aos Órgãos que a Autarquia é Jurisdicionada;
- c) auxílio e assessoramento na elaboração PPA, LDO e LOA;
- d) emissão dos balanços contábeis e demais atos e fatos contábeis;
- e) acompanhamento in loco das atividades contábeis, mediante presença para supervisão local para prestação dos serviços;

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E NOTÓRIO CONHECIMENTO EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	mês	12

A quantidade de meses propostos está de acordo com a necessidade da demanda que se enquadra como serviço de natureza contínua, não sendo possível a sobrevivência da instituição sem os devidos serviços.



Entende-se que até que se realize concurso público para esta finalidade, e o servidor seja nomeado, tome posse e seja aprovado após 3 (três) anos de estágio probatório, bem como tenha competências para auxiliar a gestão do IMPAS em suas decisões, é fato que será de extrema necessidade o acompanhamento de profissional com as competências do objeto supracitado, para suprir com as responsabilidades legais do Instituto.

5.2. Memória de Cálculo:

5.2.1. A pesquisa de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área e que as necessidades do IMPAS poderão ser sanadas por intermédio da contratação de empresa especializada.

5.2.2. Para fins do disposto na Lei 14.133/2021, como método para obtenção do preço na pesquisa de preços no compras.gov.br foi usado a mediana dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5.2.3. Consultou-se o Painel de Preços do governo compras.gov. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a mediana, haja vista que o cálculo incide sobre um conjunto de preços em atendimento à Lei 14.133/2021, conforme detalhadamente disponível no anexo I deste ETP.

5.2.4. A mediana encontrada foi de **RS 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, conforme se verifica na documentação anexa a esse estudo decorrente da consulta ao Painel de Preços.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

A contratação de um contador para um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) envolve diversos aspectos que precisam ser considerados para garantir a escolha de um profissional qualificado e adequado às necessidades específicas do RPPS.

A contratação de um contador com experiência em RPPS traz inúmeros benefícios, desde a conformidade legal e a precisão contábil até a eficiência na gestão financeira e a redução de riscos. Esse profissional qualificado é essencial para assegurar a saúde financeira e a transparência do regime, promovendo a confiança e a credibilidade necessárias para a gestão sustentável dos recursos previdenciários. Podemos elencar algumas soluções e requisitos desejáveis:

6.1. Conhecimento Especializado

- a) Um contador experiente em RPPS está familiarizado com a legislação previdenciária específica e as normas contábeis aplicáveis aos regimes próprios, garantindo conformidade legal.



- b) Conhece os procedimentos e práticas contábeis específicas para RPPS, incluindo a elaboração de demonstrações contábeis, balanços e relatórios exigidos pelos órgãos de fiscalização.

6.2. Eficiência e Precisão

- a) A experiência reduz a possibilidade de erros contábeis, que podem ter consequências graves para a administração do RPPS.
- b) Um contador experiente pode otimizar os processos contábeis, tornando a gestão financeira mais eficiente e eficaz.

6.3. Melhor Gestão Financeira

- a) Pode contribuir significativamente para o planejamento financeiro e controle orçamentário do RPPS, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e sustentável.
- b) Habilidade para realizar análises financeiras detalhadas e previsões, ajudando na tomada de decisões estratégicas para o regime de previdência.

6.4. Conformidade e Transparência

- a) Um contador experiente facilita o processo de auditorias e fiscalizações, garantindo que todos os registros estejam em conformidade com as exigências legais e normativas.
- b) Produz relatórios financeiros precisos e confiáveis, essenciais para a transparência e prestação de contas aos segurados e órgãos de controle.

6.5. Redução de Riscos

- a) Experiência na identificação e mitigação de riscos financeiros e operacionais específicos para RPPS.
- b) Capacidade de gerir passivos e outras obrigações financeiras, assegurando a sustentabilidade a longo prazo do regime de previdência.

6.6. Consultoria e Orientação

- a) Pode fornecer orientação técnica contínua sobre questões contábeis e financeiras, ajudando na implementação de melhores práticas de gestão.
- b) Auxilia na tomada de decisões estratégicas, baseadas em análises financeiras detalhadas e projeções confiáveis.

6.7. Credibilidade e Confiança

- a) A experiência do contador aumenta a confiança dos segurados, gestores e órgãos de fiscalização na gestão do RPPS.
- b) Contribui para a construção de uma reputação sólida e confiável do RPPS perante os beneficiários e a sociedade.

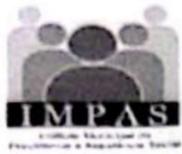
6.8. Identificação das Soluções:

As alternativas identificadas como modelos de serviços técnicos especializados nos serviços contábeis são nas seguintes metodologias:



- I. Realização de Concurso Público para servidor de carreira assumir a contabilidade do Impas;
- II. Cessão de servidor concursado na carreira de contador que já atua na Administração Municipal;
- III. Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade do setor público, com pleno conhecimento em RPPS;
- IV. Contratação Direta por inexigibilidade de profissional capacitado para atuar no RPPS;

Id	Descrição da solução (ou cenário)
S	I. ALTERNATIVA VIÁVEL III: <u>Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade do setor público, com pleno conhecimento em RPPS;</u>
N	<p>Registro das Soluções consideradas INVIÁVEIS:</p> <p>As opções I, II e IV acima são consideradas desvantajosas tendo em vista o exposto:</p> <p>DESVANTAGENS verificadas:</p> <p>I – Inviabilidade em elaborar concurso público em caráter emergencial para esse fim, visto que além do dispêndio de tempo e recursos públicos não garante a experiência profissional dos candidatos em regime de RPPS, bem como seria necessário aguardar o período de estágio probatório e o servidor se ambientar com as rotinas e trabalhos para se posicionar e oferecer ao gestor do instituto a segurança necessária para desenvolver o trabalho;</p> <p>II – Inviabilidade em tempo recorde para aperfeiçoamento de qualquer profissional, mesmo em se tratando de servidor das carreiras da administração pública nas rotinas do RPPS;</p> <p>III – Em outros momentos, quando a administração municipal foi consultada sobre a cessão de servidor efetivo da carreira de contador, a administração já havia posicionado o pequeno número de profissionais existentes e que já estão prestando serviços nas secretarias onde os serviços são extremamente necessários;</p> <p>IV – A Contratação Direta por inexigibilidade possui a vantagem de direcionar para um profissional, de confiança da gestão institucional, as atribuições contábeis. Entretanto, o mercado possui uma gama de profissionais que oferecem o serviço contábil, e também entre eles há vários outros com conhecimento e experiência em RPPS, o que mesmo sendo um serviço considerado de natureza técnica, não se pode dizer que há</p>



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



exclusividade e notório saber e direcioná-la para um profissional específico;

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisitos		Cenários			
		Alternativa I	Alternativa II	Alternativa III	Alternativa IV
Negócio	Profissional Capacitado	atende	atende	atende	atende
	Disponibilidade e imediata	não - atende	não - atende	atende	atende
	Eficiência	não - atende	não - atende	atende	não - atende
	Legalidade	atende	atende	atende	não - atende
Resultado da Análise		Não viável	Não viável	VIÁVEL	Não viável

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

8.1. A solução proposta visa o fornecimento de mão de obra, com o fito de dar continuidade aos serviços hoje prestados no âmbito do Instituto na área de contabilidade em geral, com dedicação exclusiva de mão de obra, para suprir a lacuna existente pelas legislações que não preveem cargos inerentes no âmbito da Autarquia.

8.2. A contratação pretensa almeja o atendimento da demanda de profissional sob regime de execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da 14.133/2021 por até 05 (cinco) anos.

8.3. A prestação dos serviços seguirá as diretrizes preestabelecidas do Termo de Referência *in loco* e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços.

8.4. A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração será constatada através dos resultados pontuados pelos relatórios emitidos pelo fiscal do contrato e do acompanhamento da execução pela própria Diretoria do Impas.

8.5. O objeto será a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços continuados com mão de obra exclusiva em Contabilidade, a serem executados nas do IMPAS.



8.6. Os serviços serão executados durante o horário de funcionamento das 8h às 16h, em dias úteis, intercalando-se o intervalo de descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em eventuais emergências ou situações excepcionais.

8.7. A jornada de trabalho será de no máximo 8 horas diárias e 20 horas semanais, idêntica ao expediente da Administração, uma vez que não há demonstração de vantagens funcionais em estabelecer outra jornada de trabalho.

8.8. Não haverá a prática de horas-extras.

8.9. A contratante poderá alterar os dias e horários estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, desde que a contratada seja comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam adotadas as devidas providências, devendo estar preparada para atendimento em situações consideradas emergenciais e provisórias.

Portanto, a melhor solução encontrada ao analisar as opções foi a contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL DO SETOR PÚBLICO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E NOTÓRIO CONHECIMENTO EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E NOTÓRIO CONHECIMENTO EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	mês	12	R\$ 7.493,38	R\$ 89.920,56

9.1. O Custo foi estimado anualmente em: **R\$ 89.920,56 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis centavos).**

9.1.1. Os pagamentos foram estimados em parcelas mensais no valor de R\$ 7.493,38 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), com vencimento nas datas e prazos a serem acertados no contrato.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O objeto a ser licitado envolve a prestação de serviços técnicos muito específicos, e que demandam forte integração na execução das atividades desenvolvidas pelo IMPAS, a fim de que se obtenha sucesso no alcance dos objetivos previstos pela instituição em prol dos seus beneficiários.

10.1. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

É sabido que, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que, se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora, não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Contudo, a contratação dos serviços em apreço deverá ser em item único, sem parcelamento, é a que melhor atende as necessidades do objeto descrito, considerando que, o produto citado é indivisível, não havendo possibilidade de fragmentar a solução para fornecimento parcelado, visto que, não há viabilidade técnica para fracionar parte específica para subcontratação deste, ou ainda, fragmentar os quantitativos, visto que, se trata de serviço que possui características intrínsecas e interdependentes.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em termos de economicidade, é mais benéfico ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência Municipal – IMPAS, contratar a prestação de serviços de contábeis com experiência em RPPS, considerando que o Instituto possui quadro limitado de pessoas, e a prestação de serviço objeto deste certame é complexa e sempre necessária. Portanto, a presente contratação de empresa especializada sobressai-se como a solução mais econômica e vantajosa. No que se refere aos resultados pretendidos, cabe destacar que o objetivo principal do Instituto é atender as normas e legislação vigente, a fim de garantir a sobrevivência institucional.

11.1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações - PAC, cabe ressaltar que o Instituto de Previdência incluiu no seu Plano Anual de Contratações, a previsão da demanda em sua totalidade, tendo em vista o vencimento do contrato do prestador de serviços anterior e a necessidade substancial da prestação dos serviços para o IMPAS.



Ressalta-se que o serviço é de suma importância e imprescindível, devendo ser prestado de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos da instituição, assim como garantir aos segurados e a gestão administrativa informações e respostas precisas.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Considerando que o IMPAS possui quadro limitado de pessoas, e a prestação de serviço objeto deste certame é complexa e de extrema necessidade, no que se refere aos resultados pretendidos, cabe novamente destacar que o objetivo principal da prestação de serviços contábeis visa realizar, obrigatoriamente, o equilíbrio financeiro do sistema, bem como o cumprimento das obrigações de envio de informações, demonstrativos e a realização de análise de dados contábeis, que compõe o calendário de obrigações dos RPPS perante os órgãos fiscalizadores federais e estaduais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias mudanças na infraestrutura elétrica, logística ou mesmo de espaço físico, vez que a equipe técnica da empresa a ser contratada prestará o serviço de forma remota.

No entanto, para que se obtenha o resultado da presente contratação é necessário que se desenvolva

a) Elaboração do Termo de Referência (TR)

- **Descrição dos Serviços:** Detalhar os serviços a serem contratados, incluindo objetivos, escopo, prazos e entregáveis.
- **Critérios de Qualificação:** Especificar os critérios de qualificação dos candidatos, como experiência, certificações, capacitação técnica e histórico de trabalhos similares.
- **Metodologia e Ferramentas:** Descrever as metodologias e ferramentas esperadas para a execução dos serviços contábeis.
- **Prazos e Cronogramas:** Definir prazos para a entrega de propostas, execução dos serviços e apresentação de relatórios.

b) Publicação do Edital

- **Divulgação:** Publicar o edital de contratação no Diário Oficial e em outros meios de comunicação apropriados para alcançar um público amplo e qualificado.
- **Documentação Necessária:** Informar os documentos necessários para a participação no processo de seleção, como propostas técnicas, comerciais e comprovações de qualificação.

c) Seleção dos Proponentes

- **Recepção das Propostas:** Receber e registrar as propostas dentro do prazo estipulado.



- **Comissão de Avaliação:** Formar uma comissão de avaliação composta por membros qualificados para analisar as propostas.
- **Análise das Propostas:** Avaliar as propostas técnicas e comerciais, verificando a conformidade com os critérios estabelecidos no TR.

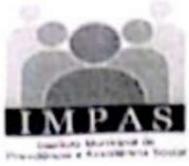
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora não tenham sido constatados possíveis impactos ambientais no que se refere a contratação de empresa especializada na prestação do serviço objeto deste ETP, serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública.

14.1. Da Sustentabilidade:

14.1.1. Ao considerar requisitos de sustentabilidade para a contratação de serviços, é importante que o provedor de serviços adote práticas que promovam a responsabilidade social, ambiental e econômica. Diante da ausência de legislação municipal acerca da política de sustentabilidade, fica facultado ao provedor de serviços apresentar:

- . **Certificações e adesões:** reconhecidamente relacionadas à sustentabilidade, como ISO 14001 (gestão ambiental) e ISO 26000 (responsabilidade social) da empresa.
- a. **Políticas de Responsabilidade Social Corporativa (RSC):** apresentar informações sobre as políticas e práticas de RSC da empresa, que podem incluir ações relacionadas à diversidade e inclusão, ética nos negócios, respeito aos direitos humanos, apoio à comunidade local, entre outros aspectos.
- b. **Transparência e Ética:** exercer suas atividades com transparência e conformidade ética em todos os processos contábeis e financeiros. O provedor de serviços deve ser capaz de demonstrar uma conduta ética em suas operações, incluindo a conformidade com leis e regulamentações relevantes.
- c. **Eficiência Energética e Redução de Emissões:** apresentar adoções de práticas para melhorar a eficiência energética em suas operações, bem como atos que buscam a redução das emissões de carbono. Isso pode incluir o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, políticas de transporte sustentável e minimização do consumo de recursos naturais.
- d. **Gestão de Resíduos e Reciclagem:** apresentar políticas e práticas para a gestão responsável de resíduos e promoção da reciclagem. Isso pode incluir a implementação de programas de reciclagem de papel, redução do uso de materiais descartáveis e adoção de práticas de consumo consciente.
- e. **Avaliação de Fornecedores e Parceiros:** apresentar documentos que o provedor incorpora critérios de sustentabilidade na avaliação de fornecedores e parceiros, isso pode incluir a preferência por fornecedores que tenham políticas sólidas de sustentabilidade e práticas responsáveis em suas operações.



Conforme disposto no art. 5º, inciso IV, e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar critérios de sustentabilidade nas contratações, incluindo aspectos ambientais, sociais e econômicos. Assim, na presente contratação de serviços contábeis, serão adotados os seguintes critérios

Critérios de Sustentabilidade Ambiental

- **Digitalização de Processos:** Priorização do uso de documentos eletrônicos e certificação digital, reduzindo a impressão de papel e o impacto ambiental.
- **Uso de Tecnologia em Nuvem:** Exigência de sistemas contábeis eletrônicos e armazenamento em nuvem, reduzindo o consumo de insumos físicos e energia elétrica.
- **Gestão de Resíduos Eletrônicos:** Responsabilidade pelo descarte adequado de equipamentos e materiais eletrônicos obsoletos, caso utilizados.

Critérios de Sustentabilidade Social

- **Conformidade com Direitos Trabalhistas:** Exigência de comprovação do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária pelos licitantes.
- **Promoção da Diversidade e Inclusão:** Estímulo à contratação de profissionais de diferentes grupos sociais, conforme legislação vigente.
- **Responsabilidade Social:** Priorização de empresas que demonstrem boas práticas de governança corporativa, ética e combate à corrupção.

Critérios de Sustentabilidade Econômica

- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Utilização de ferramentas e metodologias que assegurem maior eficiência e transparência na execução dos serviços contábeis.
- **Viabilidade Financeira e Redução de Custos:** Preferência por soluções que permitam redução de custos operacionais por meio da otimização de processos e uso de tecnologia.
- **Compromisso com a Regularidade Fiscal:** Exigência de comprovação de regularidade fiscal e tributária da empresa contratada.

A adoção desses critérios visa garantir que a contratação esteja alinhada com as melhores práticas sustentáveis e com os princípios da administração pública, assegurando maior responsabilidade socioambiental e econômica na execução do objeto contratado.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, DECLARA, que a pretendida contratação da prestação de **SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E NOTÓRIO CONHECIMENTO EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** descrita neste estudo, alcança a FINALIDADE de proporcionar a continuidade dos serviços públicos que auxiliam a gestão previdenciária, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente VIÁVEL e ADEQUADA.

15.1 JUSTIFICATIVA

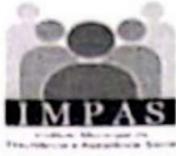
A contratação de empresa especializada para prestação do serviço em questão se torna economicamente viável, uma vez não dispõe de profissional técnico especializado necessários para o desenvolvimento do serviço em questão. Além de se tratar de um serviço com especificidades técnicas, o mercado apresenta ampla variedade de empresas e prestadores de serviços na área, favorecendo a sua contratação. Desta forma, a contratação do serviço objetivado por este estudo se torna viável economicamente e administrativamente, atendendo as exigências do IMPAS, na maneira a que se propõe, buscando garantir a economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

16. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: VANESSA APARECIDA CARNEIRO NOVY

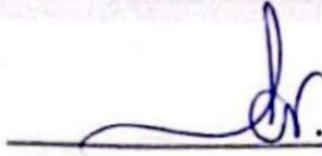
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Assinatura: _____



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 VANESSA APARECIDA CARNEIRO NOVY Matrícula: 9400 Santa Luzia, 05 de junho de 2024	 HELENICE DE FREITAS Matrícula: 33363 Santa Luzia, 05 de junho de 2024

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO REQUISITANTE



HELENICE DE FREITAS
Presidente
CPF: 703.577.576-53

Santa Luzia, 05 de junho de 2024